



CESB – CONFEDERAÇÃO DO ELO SOCIAL BRASIL

Gabinete da presidência

CNPJ 08.573.345/0001-46

www.elosocial.org.br

PORTARIA Nº 036/2025

INDICAÇÃO E NOMEAÇÃO DE INTEGRANTES EM FASE DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETOS SOCIAL DO CIDADÃO ESTADO DO AMAZONAS

A **Confederação do Elo Social Brasil**, instituição social sem fins lucrativos com representação nacional, criada nos termos dos parágrafos XVII e XVIII do Artigo 5º da Constituição da República do Brasil, do artigo 16 do Decreto 678 de 06/11/1992 e das leis 9.790/99 e 10.406/06, inscrita no CNPJ 08.573.345/0001-46, representada neste ato por seu diretor presidente, Jomateleno dos Santos Teixeira, RG 7.186.124-5, CPF 669.582.108-91 - OMS – DF 001, que a esta subscreve, pelos poderes que lhe são outorgados pelo Estatuto Social, Regimento Interno e Código de Ética da OMS – Ordem do Mérito do Elo Social, editar a presente portaria, que entra em vigor imediatamente na data de sua assinatura e publicação no portal Oficial de nossa da instituição: (www.elosocial.org.br/portarias).

Considerações: A instituição carece de preparar 7 (sete) futuros diretores em cada estado da federação brasileira para ficar à frente das diretorias das Federações do Elo Social.

Ninguém pode se dizer preparado para operar uma diretoria totalmente inédita no Brasil e no mundo, vez que temos uma forma de atuação diferenciada.

Com o objetivo de melhor qualificar os futuros diretores estaduais a CESB – Confederação do Elo Social está dando gratuitamente cursos de capacitação e a possibilidade destes candidatos atuarem voluntariamente em algumas reuniões técnicas e políticas.

Ao todo no Estado do Amazonas, serão construídas (12) (doze) sedes regionais e 01 (uma) estadual, e como, cada uma das sedes regionais contara com 7 (sete) diretores e a sede estadual mais 7 (sete) teremos um total de 91 (noventa e um) diretores que, através da presente portaria são conferidos poderes para seleciona-los a **SSN – Superintendência Social Nacional**, através de suas secretarias que poderão fazer substituições entre os Implantadores e os suplentes de implantação e até mesmo incluir outros que nesta portaria não tenho sidos nomeados, evitando assim que a cada substituído tenha que se fazer uma nova portaria, permanecendo em vigor a presente até que se conclua pela escolha final dos mais bem qualificados para ocuparem os cargos de Diretores Estaduais da FES-AC – Federação do Elo Social Acre.

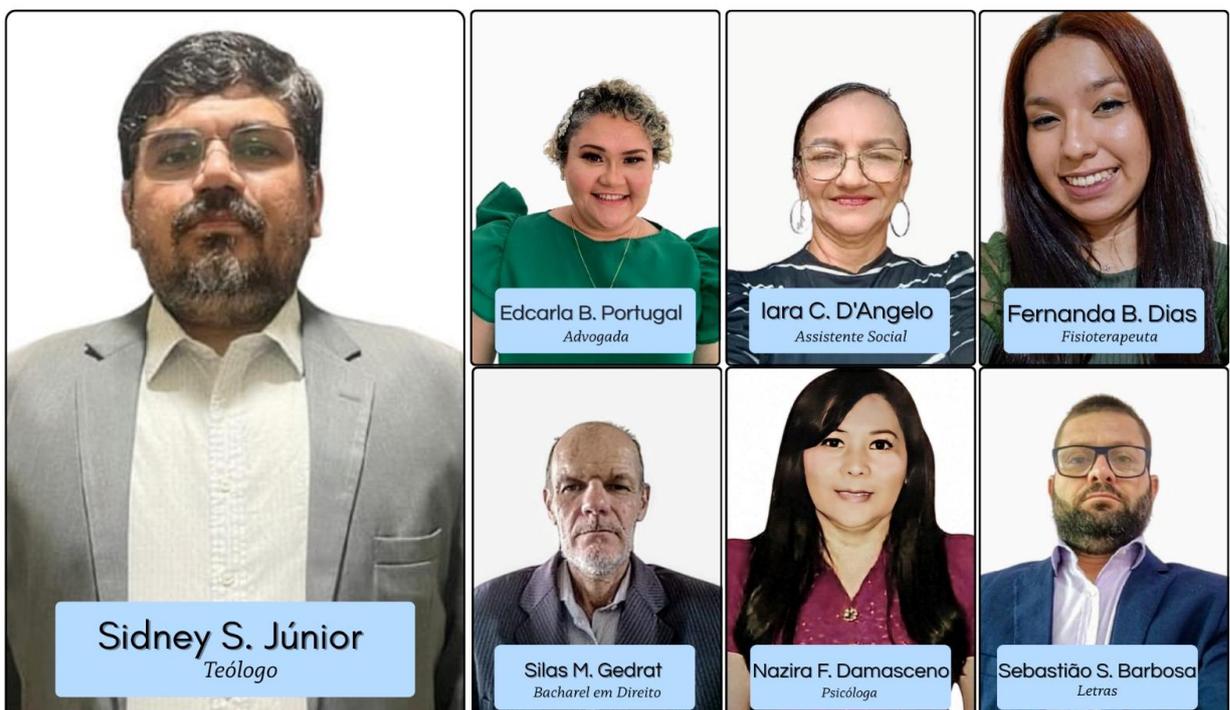
FES - AM | FEDERAÇÃO DO ELO SOCIAL AMAZONAS

Implantação



FES - AM | FEDERAÇÃO DO ELO SOCIAL AMAZONAS

Suplentes de Implantação



RELAÇÃO DOS 14 IMPLANTADORES DO ELO SOCIAL NO ESTADO DO AMAZONAS

Advogados

Larissa Racquel Freitas de Oliveira
Edcarla Benedita Portugal

Assistentes Sociais

Edinelza Fernandes Frithz
Iara Coelho D'Angelo

Psicólogos

Doralice Costa da Silva
Nazira Ferreira Damasceno

Bacharel em Direito

Jair Amador Reis filho
Silas Marcos Gedrat

Área da Saúde

Benedito Gomes Neto
Fernanda Bittencourt Dias

Área da Educação

Sebastião Souza Barbosa
Cida Pinheiro Guedes

Outras formações

Edinete Castro Andrade Gonçalves
Sidney Siqueira Júnior

Conclusão: Ficam os aqui nomeados a representar a instituição nas demandas que forem designadas pela **SSN Superintendência Social Nacional** ou por suas secretarias, autorizando-se a substituição de implantadores ou suplentes, sem a necessidade de que se tenha que expedir nova portaria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no portal de internet www.elosocial.org.br/portarias, revogando-se as medidas em contrário.

São Paulo, 08 setembro de 2025



CESB - Confederação do Elo Social Brasil
Ipsíssimo Senhor Jomateleño dos Santos Teixeira
Diretor Presidente - OMS 001 - 1ª Região
(11) 2528-7762 / (11) 984.604.046
presidencia@elosocial.org.br